



SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
EMENDA Nº 002/2023 – CMMS	1

EMENDA Nº 002/2023 – CMMS

Marajá do Sena – MA, 10 de Abril de 2023

EMENDA AO ART Nº 02 DE 25 DE NOVEMBRO 2016, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA .

Art. 1º O art. 129 da Resolução de nº 02 de 25 de novembro de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marajá do Sena, que tem a seguinte redação: As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer em cada sexta-feira de cada semana, com duração de 03 (três) horas iniciando-se as 19 horas. Que será substituída pelo art. 129 que passará a ter a seguinte redação:

I- As Sessões Ordinárias serão semanais devendo ocorrer na sexta-feira de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando às 09:00 da manhã.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Manoel Gomes Cavalcante, 10 de abril de 2023.

Epaminondas Pessoas Braga

Vereador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1b6415c8577a8092358b52a0069363aef4c0ac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

